

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/025976/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de maio de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Antônio João, 210, Centro, CEP 79.890-000, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES, sítia à R. Antônio João, 210, Centro, CEP 79.890-000, neste município.  
ITAPORÃ/MS, 23 de abril de 2021.

MARIA LUIZA MACEDO  
Presidente da APM  
CPF N. 918.318.651-49

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 002/2021 – LEI N.º 13.303/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2020

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 **COMUNICA a SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe para revisão do edital.

Campo Grande, 23 de abril de 2021.

Xerxes Flamaron Sabino - PREGOEIRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE LEILÃO N.º 2020000000034

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES/SUCATAS INSERVÍVEIS DEPOSITADOS NO PÁTIO DO DETRAN/MS**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/16, referentes aos veículos automotores retidos e abandonados, não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram no Pátio do DETRAN/MS no município de Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Dois Irmãos do Buriti, Jardim, Maracaju, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia, Sonora, Terenos-MS.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação de sucatas e dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado é de aproximadamente 395.440,00 quilogramas(395,44 toneladas).

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

#### 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.casadeleilos.com.br](http://www.casadeleilos.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Tarcílio Leite – Jucems nº 03

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das **14h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **26 de Abril de 2021** até às **14h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **11 de Maio de 2021**. A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

#### 3. DO LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS:

O lote único estará exposto no pátio da Autotran, localizado na Av. Gury Marques, nº 7.155, Vila Cidade Morena, na cidade de Campo Grande/MS, cuja visitação ocorrerá do dia 05 ao dia 07 de Maio de 2021, das 13h30min às

16h30min.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como “**material inservível, sem direito a documentação**”, não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

#### 5. DO LANCE INICIAL:

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,29/kg** (vinte e nove centavos de reais por quilograma).

**5.2** Os interessados em condições de participação, efetuão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

#### 6. DO PAGAMENTO:

**6.1** Será realizado o pagamento inicial, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do fechamento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor básico da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

**6.2.** O pagamento complementar, que será considerado definitivo, será apurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de guia de arrecadação disponibilizado pelo Leiloeiro, após a realização final da pesagem, devidamente certificado pelo Leiloeiro Público Oficial, que ocorrerá necessariamente no período estabelecido no item 8 deste Edital.

**6.3** O Leiloeiro Público Oficial realizará a conferência e atesto auferindo o total do peso de material ferroso arrematado pelo arrematante depois de cumpridas as exigências constantes no item 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – do presente edital.

**6.4** Ao final da retirada do material ferroso, considerando possíveis alterações na quantidade a ser retirada pelo proprietário ou credor em decorrência de restrições administrativas e/ou judiciais, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado com o total de material ferroso entregue, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.5** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens **6.1** e **6.6** será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.5** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

**6.6** A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, inicialmente sobre o valor básico da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.7** O ajuste do valor devido à título de comissão do Leiloeiro ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada da última das localidades, apurando-se a massa (peso) total recebida pelo Arrematante, o respectivo lance vencedor, e deduzida a parcela inicial paga sobre o valor básico da arrecadação.

**6.8** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

#### 7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que esteja devidamente **credienciada** junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria “N” Nº66/2020/DETRAN-MS e art. 3º da lei estadual 4593/2014/MS e nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, [www.casadeleilos.com.br](http://www.casadeleilos.com.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, a Declaração de Ciência (Anexo I), em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando,

portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## 8. DA RETIRADA DOS BENS:

**8.1** O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem, o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para Trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Considerando que todo material ferroso está sujeito a pesagem, o arrematante, sob sua exclusiva responsabilidade, deverá efetuar a pesagem do caminhão antes (tara) e após carregar o material ferroso que estiver sendo transportado, sempre acompanhado por membro da equipe do leiloeiro público oficial, tantas vezes quantas for necessária, em balança de credibilidade e fé pública.

**9.7** Caso seja necessário deslocamento de carga até o local de pesagem sem o acompanhamento de membro da comissão, esta deverá ser lacrada de modo a garantir sua totalidade até o destino da pesagem.

**9.8** Caso a soma dos pesos do material recolhido ultrapasse o valor estimado no objeto do leilão, o arrematante terá que pagar e retirar todo o material, e em caso de haver peso menor do que o estimado, os valores excedentes serão devolvidos ao arrematante, levando em conta margem de ajuste de 10 % (Dez por cento).

**9.9** Não será admitida a recusa de pagamento de eventual peso excedente, sob qualquer alegação, ficando desde já ciente o arrematante que poderá haver retenção de mercadoria até a liquidação dos débitos, mesmo que o material já esteja devidamente carregado e, em assim sendo, o veículo permanecerá no pátio do DETRAN/MS até a sua liberação por parte da Comissão do Leilão.

**9.10** O arrematante apresentará à Comissão do Leilão relatório detalhado do material processado, com os devidos comprovantes (ticket da balança) devendo constar no referido relatório as seguintes informações: Data, Pesagem, Nota no livro-talão, Peso (T), Valor, Transportador e Placa do Caminhão.

**9.11** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS, a Casa de Leilões e o Leiloeiro Público Oficial, isento de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.12** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.13** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.14** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.15** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.16** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação,

prensagem, pesagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.17** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.18** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.19** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.20** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

**9.21** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.22** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o resarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.23** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.24** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.25** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), através de depósito na conta corrente **152.047-4** da agência **048 (caso o banco solicite Dígito "5")** do **BANCO DO BRASIL**, favorecido: **Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões)**, CNPJ: **24.600.496/0001-00**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **arremate@casadeleilos.com.br**;

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## 11. DOS ANEXOS:

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (**Anexo I**), Termo de Responsabilidade (**Anexo II**).

## 12. DO RESULTADO:

**12.1** O resultado do leilão será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 13. DA REVOCAGÃO OU ANULAÇÃO:

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

## 14. DOS RECURSOS:

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser

proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 13h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

## 16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

### RELAÇÃO QUANTITATIVA DOS BENS

BENS COM REGISTRO					
Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
AQUIDAUANA	0	1	0	1	0,08
BONITO	0	2	0	2	2,16
CAMPO GRANDE	246	295	0	541	270,63
CORGUINHO	6	7	0	13	6,15
CORONEL SAPUCAIA	1	0	0	1	0,08
CORUMBA	0	11	0	11	8,91
COSTA RICA	0	9	0	9	7,29
DOIS IRMÃOS DO BURITI	10	6	0	16	5,67
JARDIM	0	2	0	2	1,62
MARACAJU	25	15	0	40	14,15
RIBAS DO RIO PARDO	11	7	0	18	14,73
ROCHEDO	2	3	0	5	2,59
SIDROLANDIA	11	9	0	20	8,15
SONORA	6	2	0	8	2,11
TERENOS	15	12	0	27	11,48
<b>TOTAL</b>	<b>333</b>	<b>381</b>	<b>0</b>	<b>714</b>	<b>355,82 t</b>

BENS SEM REGISTRO					
Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
CAMPO GRANDE	1	0	0	1	0,08
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0,08 t</b>

TOTAL POR MUNICÍPIO					
Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
AQUIDAUANA	0	1	0	1	0,08
BONITO	0	2	0	2	2,16
CAMPO GRANDE	247	295	0	542	270,72
CORGUINHO	6	7	0	13	6,16
CORONEL SAPUCAIA	1	0	0	1	0,08
CORUMBA	0	11	0	11	8,91
COSTA RICA	0	9	0	9	7,29
DOIS IRMÃOS DO BURITI	10	6	0	16	5,67
JARDIM	0	2	0	2	1,62
MARACAJU	25	15	0	40	14,15
RIBAS DO RIO PARDO	11	7	0	18	14,73
ROCHEDO	2	3	0	5	2,59
SIDROLANDIA	11	9	0	20	8,15
SONORA	6	2	0	8	2,11
TERENOS	15	12	0	27	11,48
<b>TOTAL</b>	<b>334</b>	<b>381</b>	<b>0</b>	<b>715</b>	<b>355,90 t</b>

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA							
MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1992	CINZA	HQP9758	MS	9BGTB11NNNC130850	R:604783680	ANDERSON A. CASTRO ELIAS

















HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK3779	MS	9C2KC08204R006991	R:826725635	SUL FINANCEIRA SA CRED FINAC INVEST
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	PRETA	AEF4731	MS	9BD146000P5124385	R:615285350	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH8559	MS	9C2JC30708R082406	R:941341348	BANCO HONDA SA
IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6	1994/1995	PRETA	CBY4500	MS	ZAR164000R6312973	R:630383766	BV FINANCEIRA SA C F I
VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	HRP8110	MS	9BWZZZ373YT046352	R:722075960	BV FINANCEIRA SA C F I
GM/ASTRA GLS	1999/2000	BRANCA	IJE1556	MS	9BGTB69F0YB111181	R:725776188	BANCO BRADESCO S A
VW/SAVEIRO CL	1996/1997	BRANCA	HRJ0488	MS	9BWZZZ308TP065142	R:666681759	BANCO BMC S A
YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	AZUL	NRK4704	MS	9C6KE1250B0021447	R:324441126	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	DQY6721	MS	9BD15802764776034	R:869339605	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	PRATA	HJK9018	SP	9BD17106G95327866	R:983318140	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/LOGUS 1.8I	1996/1996	PRATA	AW07557	MS	9BWZZZ558TB842153	R:661846903	BV FINANCEIRA SA C F I
FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2005	BRANCA	HSE3982	MS	9BD15822554665423	R:848365216	BANCO BRADESCO S A
FORD/KA	1997/1997	CINZA	CHQ7958	MS	9BFZZZGDAVB023367	R:683997130	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTE8081	MS	9C2MC35008R128913	R:135302676	BANCO FINASA BMC S A
GM/CELTA	2002/2002	PRETA	HRG6813	MS	9BGRD08Z02G140809	R:776339370	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRATA	HTT8096	MS	9CDNF41ZJBBM325897	R:260227005	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRK6950	MS	9C2KC1670BR354773	R:331309793	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW0317	MS	9C2JC2500XR164117	R:718742524	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	CSF5603	SP	9BWZZZ373YP048325	R:727627708	BANCO BRADESCO S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTH8258	MS	9C6KE121090023153	R:154652121	BANCO ITAUCARD SA
I/FORD RANGER XLS 10A	2010/2011	PRATA	HTV6778	MS	8AFDR10A5BJ335024	R:219288933	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	NRR2079	MS	93FTNJXKBCTM001909	R:456314903	HSBC BANK BRASIL SA-BCO MULTIPLO
GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRETA	COQ6028	SP	9BGSD68ZWVC652690	R:685999653	BV FINANCEIRA SA C F I
FORD/COURIER	1997/1998	PRATA	BQN0643	SP	9BFGSZPPAVB856414	R:685834603	BANCO FINASA BMC S A
VW/GOL 16V POWER	2001/2002	AZUL	HRZ6582	MS	9BWCA05X52P009308	R:766738787	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/PALIO EDX	1998/1998	CINZA	AHT8597	PR	9BD178226W0618415	R:696688506	BANCO CIFRA S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	HSH6354	MS	9C2MC35008R014349	R:947079530	BANCO HONDA SA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTK7268	MS	9CDNF41LJ8M211275	R:966425367	BANCO DAYCOVAL SA
YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	KEP8830	MS	9C6KE013020031363	R:789810530	OMNI S A FINC INVEST
FORD/FIESTA	1997/1997	VERDE	HRJ8541	MS	9BFZZZFDABV127007	R:677830564	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/FOX 1.0	2009/2009	PRETA	HTF7930	MS	9BWAA05Z994140519	R:132388391	BANCO ITAUCARD SA
FIAT/PALIO EDX	1997/1998	CINZA	HRL6860	MS	9BD178226V0471604	R:687679699	BANCO PANAMERICANO S A
I/SHINERAY XY 125 14	2012/2012	PRETA	NRV8158	MS	LXYXCJL00C0283591	R:525846972	EMBRACON ADM DE CONSORCIO LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	HTR6105	MS	9C6KE1200A0043888	R:199863407	BANCO PANAMERICANO S A
FORD/KA GL	2007/2007	PRATA	HSX5218	MS	9BFBSZGDA7B625509	R:920656366	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
I/TRAXX JL110 8	2008/2008	PRATA	NRG4884	MS	LAAAXKHEX80022946	R:158259181	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
GM/CELTA	2002/2002	PRETA	DGK9079	SP	9BGRD08Z02G158956	R:779886658	OMNI SA CRED FIN INVEST
FORD/FIESTA	1996/1996	BRANCA	BLI8439	PR	9BFZZZFDATB052219	R:666504520	BANCO FIBRA SA
GM/CELTA	2001/2002	PRETA	HRG5357	MS	9BGRD08Z02G124941	R:774408367	BANCO SANTANDER S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM7450	MS	9C6KE122090078447	R:177478977	BANCO PANAMERICANO S A
FIAT/FIORINO 1.0	1994/1995	BRANCA	AFC1963	PR	9BD146000R8391053	R:629093636	BANCO SANTANDER BANESPA S A
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERMELHO	HSZ9165	MS	LAAAXKHE870020191	R:940045915	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO
VW/PARATI CL	1991/1991	PRATA	CES2237	SP	9BWZZZ30ZMP218723	R:432705341	BC ABN AMRO REAL S A
GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRETA	HRY4194	MS	9BGRD48X03G171073	R:799399493	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/SAVEIRO 1.8	2000/2001	PRETA	HRU2001	MS	9BWEC05X41P503130	R:742713814	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	HSV0217	MS	94J1XFBA77M040788	R:913713953	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FIAT/TEMPRA SX 16V	1997/1997	BRANCA	HRJ3970	MS	9BD159577V9189353	R:675389704	BANCO BRADESCO SA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	PRETA	NSM4733	MS	9BD17164LA5642585	R:212534424	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR9473	MS	9C2JC4120AR109899	R:223002720	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/STRADA FIRE FLEX	2008/2008	PRATA	HJG6457	SP	9BD27803A87091835	R:976091224	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5310	MS	9C2JC250VTR049915	R:665754876	ACAUAD ADM DE CONS SC LTDA
YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSO5264	MS	9C6KE092060060984	R:895152339	BV FINANCEIRAS A C F I
YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRETA	NRO6448	MS	9C6KE1560C003838	R:384546897	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	PRATA	HSP4050	MS	9BD15802544522074	R:814936415	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL SPECIAL	2003/2003	VERMELHO	HRY1741	MS	9BWCA05Y13T174323	R:804036195	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 160 TITAN	2017/2018	VERMELHO	QAI4267	MS	9C2KC2210JR016185	R:1139953238	BANCO HONDA S/A
JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	AMARELA	HSZ5653	MS	9CDCF47AJ8M030737	R:935824251	BANCO BRADESCO S A
GM/MONZA GLS	1994/1995	BRANCA	BKA6060	SP	9BGJK69SSR001669	R:627802010	BANCO SANTANDER BANESPA S A









HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	ICK6316	RS	9C2JC2501RRS16962	R:627289770	EMILIO AZEVEDO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST1097	MS	9C2JC30103R285298	R:808709950	RODRIGO DA SILVA
GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	PRATA	AOP7460	MT	9BGRZ48907G244956	R:914852353	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.
GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	PRATA	AOP7460	MT	9BGRZ48907G244956	R:914852353	GERSON CARDOSO KEMPE

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS**

MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
IMP/SUZUKI SWIFT GTIANOCOR	1994/1995	BRANCA	JYF1806	MS	JSAEAA34SRS100050	R:636445470	CLELIA ALVES DE CAMPOS
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	HRH4882	MS	9BD146107T5724235	R:654679827	CELSO MURAD GOMES
GM/CHEVETTE SL	1984/1984	BEGE	IBY9094	MS	9BG5TE11UEC162295	R:540459410	CHAUSTER R. DA COSTA BRUNO
GM/CHEVETTE MARAO	1981/1981	PRATA	HRD8114	MS	5C15BAC141196	R:518482820	DEVANIR FERREIRA ARANTES
GM/CHEVETTE	1980/1980	MARROM	HRC7284	MS	5E11AKC176354	R:543140865	SILVIO ADRIANO FRANCISCO
FIAT/ELBA WEEKEND	1991/1991	AZUL	LWW6809	SC	9BD146000M3738741	R:548558736	ALCIDES ARCILDO KERBER
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	VERMELHO	HRZ0861	MS	9BWCA05X21P090864	R:758797087	JEFERSON JOSE M. DE CASTRO
VW/PARATI LS	1983/1983	CINZA	ABP4939	MS	9BWZZZ30ZDP106997	R:519029151	JORGE DA LUZ BANDEIRA
VW/GOL GL	1987/1988	BRANCA	HRC8196	MS	9BWZZZ30ZHT102034	R:111991706	RENATO XAVIER SANTOS
GM/CHEVETTE	1985/1986	VERDE	HQL7684	MS	9BG5TE11UGC124692	R:131102850	MARSIANO DE ASSIS SILVA
GM/CHEVETTE SL 1.6	1988/1989	MARROM	HQL9260	MS	9BGTC11UKJC103316	R:131423762	SAMARA GRANJA PEREIRA
FIAT/PICK-UP	1985/1986	BEGE	HQU2292	MS	9BD147A0000991146	R:125012080	OSVALDO ANGELO DIAS
HONDA/ML 125	1987/1987	VERMELHO	HQO4798	MS	9C2JC1911HR114538	R:131362585	JEAN C. ROCHA DOS SANTOS
JTA/SUZUKI KATANA 125	1997/1997	PRETA	KCX8341	GO	9CDNF41BJVM002479	R:681725923	MARCOS ANTONIO BORGES
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	HQO7391	MS	9C2JC1801MR575720	R:132549840	JANETE ALVES DA ROSA
HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	AR944	MT	CG125BR1476405	R:125748353	FRANCISCO F. CORDEIRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSV9344	MS	9C2KC08107R208686	R:930591160	OZENILDO VIEIRA REZENDE
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK5763	MS	9C2JC30708R592383	R:966860500	CARLOS R. SOUZA PENZE
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX6177	MS	9C2JC3020YR037403	R:741080249	LUCAS R. LOUVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HTW7001	MS	9C2JC250WVR070078	R:690908377	ANTONIO M. MENDES GONSALES
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT6702	MS	9C2JC2500XR117736	R:713439491	RODRIGO DE SOUZA COSTA
HONDA/CB 400	1982/1982	PRETA	HQK2068	MS	CB400BR2038672	R:131450220	JUAN SAUL MEAURIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTB4139	MS	9C2KC08208R035914	R:956290434	ALDIFAR VELASCO SOSA
HONDA/ML 125	1985/1985	PRETA	AL351	MS	CG125BR2148425	R:130620750	CLERO GOMES DA SILVA
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQO1759	MS	CG125BR1346996	R:399163026	ANDRE LUIZ D. DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	BHZ9837	SP	9C2KC08105R806778	R:836998570	RENATO CESAR RIBEIRO
HONDA/XL 250 R	1983/1983	VERMELHO	HQO9662	MS	XL250BR1010846	R:131348086	VALDEMIR C. DA SILVA
IMP/SUZUKI SWIFT GTI	1994/1995	BRANCA	JYF1806	MS	JSAEAA34SRS100050	R:636445470	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	VERMELHO	HRZ0861	MS	9BWCA05X21P090864	R:758797087	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK5763	MS	9C2JC30708R592383	R:966860500	BANCO BMC S A
IMP/SUZUKI SWIFT GTI	1994/1995	BRANCA	JYF1806	MS	JSAEAA34SRS100050	R:636445470	MARILUCIA D. DE ALBUQUERQUE
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	VERMELHO	HRZ0861	MS	9BWCA05X21P090864	R:758797087	JEFERSON JOSE M. DE CASTRO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK5763	MS	9C2JC30708R592383	R:966860500	CARLOS R. SOUZA PENZE

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE  
DETTRAN-MS**